Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 24 DE JUNHO DE 2002

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$-21.000,00 (Vinte um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
01.031.0001.2.001 – Manut. Atividades do Plenários (Ficha: 4.2)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica.....R$ 5.000,00
01.031.0001.2.015 – Outros Serviços Diversos (Ficha: 22.0)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETÁRIA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
01.031.0001.1.001 – Const. Int. Predio Câmara Mun. (Ficha: 23.3)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 – CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica
.....R$ 7.000,00
01.031.0001.2.017 – Manter Atividades Contábeis (Ficha: 32.7)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.04.00 – SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.JurídicaR$ 2.000,00
01.031.0001.2.018 – Manutenção de Serviços Gerais (Ficha: 39.8)

TOTAL UNIDADE.....R$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETÁRIA
3.1.90.11.00 – Ventos e Vant. Fixas Pes.Civil.....R$-8.000,00
01.031.0001.2.011 – Manter Coordenação Legis-Secretaria (Ficha: 15.2)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETÁRIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.CivilR$-4.000,00
01.031.0001.2.012 – Manter Coordenação Legis-Gabinete (Ficha: 16.5)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETÁRIA
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR$-4.000,00
01.031.0001.2.012 – Manter Coordenação Legis-Gabinete (Ficha: 17.8)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETÁRIA
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$-5.000,00
01.031.0001.1.002 – Aquisição de Terreno (Ficha: 24.6)

TOTAL UNIDADE.....R$-21.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, 24 de junho de 2002.

Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara -